



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 028 /L



LEI Nº 1.172, de 08 DE OUTUBRO DE 1974.

Câmara Municipal de Cruzeiro  
N.º 59/74

Protocolado a Faltas 606

Data 14 / 10 / 74

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional ".

BOGATONÁRIO  
JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso II do artigo 39, do Decreto-Let Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ ... Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:  
102/3120.00 - Material de Consumo .... Cr\$ 3.500,00  
103/3130.00 - Serviços de Terceiros .. Cr\$ 3.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de outubro de 1974.

JORGE JOSÉ SANTIAGO,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 08 de outubro de 1974.

Cruzeiro, 08 de outubro de 1974.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,  
Auxiliar de Escriturário.

JJS/maj.